



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Estado do Paraná

PODER EXECUTIVO

## PROCESSO LICITATÓRIO

PROTOCOLADO

Nº

DATA

/ /

INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FERNANDA CRISTINA MARTINS

DATA AUTORIZAÇÃO  
DA LICITAÇÃO

/ /

PROCESSO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

161/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 36/2019

MODALIDADE E NUMERO

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS, INAUGURAL VISANDO A INAUGURAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA, PREVISTA PARA O DIA 29/08/2019

DATA E HORÁRIO  
DA SESSÃO

/ /

HR

OBSERVAÇÕES:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Dispensa de Licitação

VALOR MÁXIMO: R\$ 3.250,00 (Três Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## SECRETARIA MUNICIPLA DE EDUCACAO

Excelentíssimo Senhor Prefeito

O presente memorando têm por finalidade levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade da contratação de empresa especializada para confecção/aquisição de PLACAS INDICATIVAS, INAUGURAL, em atendimento a demanda existente na Secretaria Municipal de Educação.

JUSTIFICATIVA: Pretende-se, com esta contratação, orientar ao público usuário na localização da Escola Municipal Dr. Cesar Augusto Luiggi de Oliveira, assim como os demais setores administrativos da Secretaria de Educação.

Neste sentido, elaboramos a pesquisa de preços com empresas do ramo de notório conhecimento, perfazendo o valor máximo global de R\$ 3.250.00 (Três Mil Duzentos e Cinquenta Reais).

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Japira, 19 de julho de 2019

FERNANDA CRISTINA MARTINS

Secretaria de Educação

Portaria nº 032/2019

**Angelo Marcos Vigilato**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## TERMO DE REFERENCIA

### 1 - OBJETO

Contratação de empresa especializada para confecção/aquisição de PLACAS INDICATIVAS, INAUGURAL, em atendimento a demanda existente na Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito no item 3:

### 2 - JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA: Pretende-se, com esta contratação, orientar ao público usuário na localização da Escola Municipal Dr. Cesar Augusto Luiggi de Oliveira, que será inaugurada no dia 29/08/2019, assim como os demais setores administrativos da Secretaria de Educação.

### 3 - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	Placa 30 x 40 em acrílico 3mm adesivada	1	350,00	350,00
02	Placa em ACM com letras caixa 4x0,80 m. auto relevo	1	2.900,00	2.900,00

### 4- EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO ORÇAMENTO

EMPRESA	CNPJ
Isis B. Vidal- Grafica-Eireli-ME	22.340.538/0001-88
Yamashita, Ferrar & Sanches LTDA	04.864.928/0001-75
Wilson Gabriel Nassar	75.161.570/0001-62

### 5- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município de Japira/PR, através de seu titular.

### 6- DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



O objeto desta licitação deverá ser entregue e instalado, mediante a expedição da Nota de Empenho, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da respectiva.

As entregas dos objetos desta licitação deverão ser realizadas junto ao setor de compras no município de Japira, após emissão da nota de empenho, correndo por conta exclusiva da licitante os custos de transporte, frete, carregamento, descarregamento e instalação na forma necessária.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, instalação, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

## 7- DO PRAZO DE GARANTIA

Os produtos deverão possuir garantia de validade, referente a defeitos de fabricação, especificações ou outros, por período mínimo de 12 (doze) meses.

## 8- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega, instalação e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

Para o produto, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

O transporte e a descarga do produto no local designado correrão por conta exclusiva da empresa, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

A entrega poderá eventualmente ser suspensa ou alterada, a critério desta Prefeitura Municipal.

Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes a empresa de que os produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

## 9- DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



Japira-PR , 19 de Agosto de 2019

FERNANDA CRISTINA MARTINS

Secretaria de Educação

Portaria nº 032/2019

Aprovo o presente Termo de Referência:

Ângelo Marcos Vigilato

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos anexo, para abertura de processo licitatório são verdadeiros, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constante nos orçamentos.

Estou ciente de que:

"Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidos na aquisição do objeto." (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes." (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Japira (PR), 19 de julho de 2019.

  
**FERNANDA CRISTINA MARTINS**  
Secretária de Educação  
Portaria 032/2019

**Fernanda Cristina Martins**  
Secretária de Educação  
Portaria 032/2019



Isis B. Vidal - Gráfica - Eireli - ME

Inscrição Estadual: 90.693-282-26 | CNPJ: 22.340.538/0001-88  
email: grafica.hidigital@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Japira

14/08/2019

Quant.	Discriminação	Unit.	Total
1	Placa 30x40 em acrílico 3mm adesivada	350,00	350,00
1	Placa em ACM com letras caixa 4x0,80 m. auto relevo	2.900,00	2.900,00
		Total:	3.250,00

PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS ÚTEIS  
COND. PAGAMENTO: 30 DIAS

NO AGUARDO DE PRONUNCIAMENTO, FIRMO-ME



ATENCIOSAMENTE

CNPJ: 22.340.538/0001-88  
INSC EST 90693282-26

**HI DIGITAL**

AV. MARGINAL, 1937 - BOA VISTA  
SIQUEIRA CAMPOS - PR 84940-000

Avenida Marginal, 1.837 - Fone: (43) 3571-2705 - CEP 84.940-000 - Siqueira Campos - PR



# G RÁFICA DO GABRIEL

Wilson Gabriel Nassar  
gabrielnassar1@hotmail.com  
Rua Cel. Batista, 110 - Fone(43) 3525-0164 / 9977-7001 - CEP: 86400- - Jacarèzinho - PR

Convite Casamento - Cartão Visita  
Calendários - Panfletos  
Impressos em geral

**CNPJ: 75.161.570/0001-62**

**Inscr. Est. 501011192-45**

Prefeitura Municipal de Japira

14/08/2019

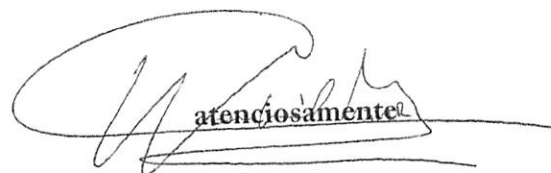
Quant.	Discriminação	Unit.	Total
1	Placa 30x40 em acrílico 3mm adesivada	650,00	650,00
1	Placa em ACM com letras caixa 4x0,80 m. auto relevo	3.400,00	3.400,00
		Total:	4.050,00

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS ÚTEIS  
COND. PAGAMENTO: 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias uteis  
CONDIÇÃO PAGAMENTO: A VISTA

75.161.570/0001-62  
WILSON GABRIEL NASSAR  
Rua Cel Batista 110  
CEP 86 400-000  
Jacarezinho-PR

Aguardando sua confirmação , subscrevo-me

  
atenciosamente

**Wilson Gabriel Nassar**





Rua: Padre Hugo nº 486 - Carlópolis - Paraná - CEP 86420 - 000

GRÁFICA E SERIGRAFIA  
Fone/Fax: (43) 3566-2376

CNPJ: 04.864.928/0001-75  
INSCR. EST. 902.50460-53



Prefeitura Municipal de Japira

14/08/2019

Quant.	Discriminação	Unit.	Total
1	Placa 30x40 em acrílico 3mm adesivada	800,00	800,00
1	Placa em ACM com letras caixa 4x0,80 m. auto relevo	3.600,00	3.600,00
		Total:	4.400,00

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias uteis

CONDIÇÃO PAGAMENTO: A VISTA

04.864.928/0001-75  
YAMASHITA, FERRAZ & SANCHES LTDA  
Rua Benedito Salles, Nº 836  
Centro - CEP:86.420-000  
Carlópolis - PR

Aguardando sua confirmação , subscrevo-me

atenciosamente

Américo Yamashita



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401



## PARECER JURÍDICO

### ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DUAS PLACAS INDICATIVAS, INAUGURAL.

A Ilustríssima Secretaria de Educação solicitou com urgência a aquisição de duas Placas Indicativas, inaugural, justificando a demanda existente tendo em vista a inauguração marcada para o dia 29 de Agosto, justificando a necessidade da inauguração da nova cede escolar, para atender em condições melhores os alunos da rede municipal.

Justificou também que já foi solicitado o devido processo licitatório, estando em andamento no setor da Administração a realização de um Pregão de materiais gráficos para atender o Município.

Assim, num primeiro momento, os fatos apresentados são robustos e demonstram, liminarmente, a necessidade de providencia pontual para aquisição do bem pretendido, inspirando a contratação direta.

É o relatório.

O art. 24. É dispensável a licitação (...)IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Fonte: TCU, Processos nº 007.852/96-7. Decisão nº 137/1997 – Plenário, Emergência – comprometimento da segurança TJDF decidiu: “E dispensável a licitação, nos casos de emergência, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança” TJDF 1º Turma Civil. APC Nº 1937988/DF 30 MAR. 1994 P. 3.264”.

Assim, a doutrina e a jurisprudência vertentes estão consoantes com a proposta de contratação direta em questão.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401



CONSIDERANDO que, o preço proposto para fornecimento do serviço é de R\$ 3.900,00 (três mil, novecentos reais), estando compatíveis com os preços que ora juntado, sendo o menor preço.

CONSIDERANDO que, consta nos autos a verificação de suficiência orçamentaria para empenhamento das despesas oriundas da presente proposta de contratação. Logo, atendida a regularidade quanto à existência de dotação orçamentária.

Por todo o exposto, esta Procuradoria Jurídica Municipal, **OPINA pela contratação direta, com dispensa de licitação, da empresa em referencia tendo em vista a fundamentação fática e legal apresentada ao longo desse parecer.**

Por fim, cabe ressaltar que a emissão do parecer por essa Procuradoria Jurídica tem o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, trata-se de um parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico-opinativo, não vinculando obrigatoriamente o Prefeito em seus atos ou decisões.

É o parecer.

Japira/PR, 19 de Agosto de 2019.

HELENA PATRICIA GASSNER

Procuradora-Geral do Município de Japira/PR

OAB/PR 91.807

PORTARIA Nº 308/2018 de 13/12/2018



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



### GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela Sra. FERNANDA CRISTINA MARTINS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS, INAUGURAL VISANDO A INAUGURAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA, PREVISTA PARA O DIA 29/08/2019, perfazendo o valor máximo global de R\$ 3.250,00 (Três Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Contabilidade declaração de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Em seguida, solicitar do Departamento de Licitações, andamento da contratação ora solicitado;

Japira, 19 de agosto de 2019.

  
**Ângelo Marcos Vigilato**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº: 161/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS, INAUGURAL VISANDO A INAUGURAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA, PREVISTA PARA O DIA 29/08/2019

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 3.250,00 (Três Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1100	05.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1110	05.001.12.361.0005.2015	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1120	05.001.12.361.0005.2015	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1130	05.001.12.361.0005.2015	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1140	05.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1380	05.001.12.361.0005.2015	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2019, está incluída no Plano Plurianual 2019/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Japira, 23 de agosto de 2019

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR nº 057161/O-7



# Município de Japira - 2019

## Saldo das contas de despesa

Calculado em : 23/08/2019

Equilíbrio

Página 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
<b>05 Educação</b>					<b>952.270,00</b>	<b>2.066.171,16</b>	<b>473.423,41</b>	<b>1.592.747,75</b>
<b>001 Ensino Fundamental</b>					<b>952.270,00</b>	<b>2.066.171,16</b>	<b>473.423,41</b>	<b>1.592.747,75</b>
12.306.0005.2014 Manutenção da Merenda Escolar					75.000,00	75.000,00	28.571,48	46.428,52
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA								
00930 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					40.475,00	40.475,00	7.730,94	32.744,06
00940 E 00112 1011/09/01/06/18 PNAE					34.525,00	34.525,00	20.840,54	13.684,46
<b>12.361.0005.2015 Manutenção do Ensino Fundamental</b>					<b>877.270,00</b>	<b>1.991.171,16</b>	<b>444.851,93</b>	<b>1.546.319,23</b>
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
01100 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					150.000,00	20.000,00	3.100,80	16.899,20
01110 E 00102 0102/02/01/00/00 Fundeb 40%					10.000,00	10.000,00	3.226,85	6.773,15
01120 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					55.000,00	15.000,00	2.594,87	12.405,13
01130 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica					120.000,00	31.000,00	10.387,83	20.612,17
01140 E 00107 0107/99/01/00/00 Salário-Educação					100.000,00	102.000,00	101.988,59	11,41
01150 E 00124 1011/09/01/06/18 FNDE - PDDE					3.200,00	3.200,00	0,00	3.200,00
01160 E 00132 1011/09/01/06/18 Transp Escolar - PNAT					40.000,00	40.000,00	38.706,50	1.293,50
01160 EA 00132 1011/09/01/06/18 Transp Escolar - PNAT					0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
01165 E 00148 1013/09/01/05/18 TRANSPORTE ESCOLAR SEED/PETE					0,00	41.000,00	36.470,89	4.529,11
01165 EA 00148 1013/09/01/05/18 TRANSPORTE ESCOLAR SEED/PETE					0,00	50.000,00	49.844,77	155,23
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO								
01170 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					10.000,00	0,00	0,00	0,00
01180 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					10.000,00	0,00	0,00	0,00
01190 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica					40.000,00	16.000,00	0,00	16.000,00
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO								
01200 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					25.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
01210 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica					9.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
01220 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					15.000,00	13.000,00	2.000,00	11.000,00
01230 E 00102 0102/02/01/00/00 Fundeb 40%					10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
01240 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					5.000,00	5.000,00	4.000,00	1.000,00
01250 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica					5.000,00	5.000,00	4.957,00	43,00
01260 E 00107 0107/99/01/00/00 Salário-Educação					2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
01270 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					20.000,00	5.000,00	322,96	4.677,04
01280 E 00102 0102/02/01/00/00 Fundeb 40%					1.000,00	1.000,00	30,54	969,46
01290 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					16.450,00	1.450,00	220,36	1.229,64
01300 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica					33.650,00	33.650,00	5.643,11	28.006,89
01310 E 00107 0107/99/01/00/00 Salário-Educação					54.000,00	54.000,00	52.754,07	245,93





# Município de Japira - 2019

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 23/08/2019

Equipiano

Página 2

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01315 E 00148 1013/09/01/05/18 TRANSPORTE ESCOLAR SEED/PETE	0,00	0,00	0,00	0,00
01315 EA 00148 1013/09/01/05/18 TRANSPORTE ESCOLAR SEED/PETE	0,00	20.000,00	8.927,07	11.072,93
<b>3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO</b>				
01320 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	10.000,00	9.733,38	266,62
01321 E 00101 0101/02/01/00/00 Fundeb 60%	0,00	50.000,00	24.650,07	25.349,93
01330 E 00102 0102/02/01/00/00 Fundeb 40%	56.970,00	56.970,00	6.300,00	50.670,00
01340 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00	20.000,00	5.755,92	14.244,08
01341 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	5.000,00	4.217,76	782,24
<b>4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES</b>				
01350 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	140.000,00	30.000,00	110.000,00
01355 E 00102 0102/02/01/00/00 Fundeb 40%	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
01360 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00	90.000,00	23.857,09	66.142,91
01370 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
01375 E 00156 1006/03/01/01/02 FNDE - ESCOLA 4 SALAS	0,00	922.901,16	0,00	922.901,16
<b>4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>				
01380 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	0,00	0,00	0,00
01390 E 00102 0102/02/01/00/00 Fundeb 40%	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
01400 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00	0,00	0,00	0,00
01410 E 00107 0107/99/01/00/00 Salário-Educação	20.000,00	18.000,00	13.161,50	4.838,50
<b>Total Geral</b>	<b>952.270,00</b>	<b>2.066.171,16</b>	<b>473.423,41</b>	<b>1.592.747,75</b>

Critério de seleção:

Data do cálculo: 23/08/2019

Órgão entre: 05 e 05

Unidade entre: 001 e 001

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 4.4.90.52.00.00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



### DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Senhor Prefeito;

Em atenção as orientações contidas na Declaração de Adequação Contábil (retro) e Parecer Jurídico (retro), em face a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS, INAUGURAL VISANDO A INAUGURAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA, PREVISTA PARA O DIA 29/08/2019**, perfazendo o valor total de **R\$ 3.250,00 (Três Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)**, informamos que a contratação será efetuada através de Processo de Dispensa de Licitação.

Em cumprimento ao artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, justifica-se a contratação sob a modalidade de Dispensa, pois o valor máximo total não ultrapassa o limite permitido por lei que é de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), em conformidade com o art. 24,II,Lei 8.666/93 (atualizada pelo DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018).

“Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”**

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira, 23 de agosto de 2019

  
**Elisângela Heidgger Bento Watfe**

Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.

Portaria nº 274, de 22/10/2018





# Município de Japira

## Solicitação 84/2019

### Termo de Referência Indicação de Recursos Orçamentários



Equipiano

Página: 1

<b>Solicitação</b>		<i>Emtido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	19/08/2019	2
<b>84</b>	<b>Aquisição de Material</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
34182-7	FERNANDA CRISTINA MARTINS	160/2019	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
15	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	ATÉ 30 DIAS APÓS A TE	
<b>Órgão</b>		<b>Entrega</b>	
<i>Nome</i>		<i>Local</i>	<i>Prazo</i>
05	Educação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10 Dias

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS, INAUGURAL DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA

**Justificativa:**

A aquisição das placas indicativas inaugural se dá em face a orientação ao público usuário na localização da Escola Municipal Dr. Cesar Augusto Luiggi de Oliveira com previsão de inauguração para o dia 29/08/2019, assim como os demais setores administrativos da Secretaria Municipal de Educação.

<i>Lote</i>				
001 PLACAS INDICATIVAS INAUGURAL				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Valor
Sem Dotação				
007701	PLACA 30X40 EM ACRÍLICO 3mm ADESIVADA	UNID	1,00	350,00
007702	PLACA EM ACM COM LETRAS CAIXA 4X0,80m - AUTO RELEVO	UNID	1,00	2.900,00
<b>Total sem dotação</b>				<b>3.250,00</b>
<b>TOTAL</b>				<b>3.250,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>3.250,00</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

05.001.12.361.0005.2015		0,00
Cod 01100	Fonte 00000 G.Fonte E	0,00
Cod 01110	Fonte 00102 G.Fonte E	0,00
Cod 01120	Fonte 00103 G.Fonte E	0,00
Cod 01130	Fonte 00104 G.Fonte E	0,00
Cod 01140	Fonte 00107 G.Fonte E	0,00
Cod 01380	Fonte 00000 G.Fonte E	0,00
Sem dotação		3.250,00



**Município de Japira - 2019**  
**Dotação orçamentária do processo**  
**Processo 161/2019**



Enuplano

Página 1

**Solicitação: 000084      Exercício: 2019      Entidade: 044**

**Conta: 01100      Exercício: 2019**

**Orgão Contemplado: 05 - Educação**

**Unidade: 001 - Ensino Fundamental**

**Dotação/Classificação: 12.361.0005.2015    3.3.90.30.00.00**

**Fonte: 00000      Grupo da Fonte: Do Exercício**

**Conta: 01110      Exercício: 2019**

**Orgão Contemplado: 05 - Educação**

**Unidade: 001 - Ensino Fundamental**

**Dotação/Classificação: 12.361.0005.2015    3.3.90.30.00.00**

**Fonte: 00102      Grupo da Fonte: Do Exercício**

**Conta: 01120      Exercício: 2019**

**Orgão Contemplado: 05 - Educação**

**Unidade: 001 - Ensino Fundamental**

**Dotação/Classificação: 12.361.0005.2015    3.3.90.30.00.00**

**Fonte: 00103      Grupo da Fonte: Do Exercício**

**Conta: 01130      Exercício: 2019**

**Orgão Contemplado: 05 - Educação**

**Unidade: 001 - Ensino Fundamental**

**Dotação/Classificação: 12.361.0005.2015    3.3.90.30.00.00**

**Fonte: 00104      Grupo da Fonte: Do Exercício**

**Conta: 01140      Exercício: 2019**

**Orgão Contemplado: 05 - Educação**

**Unidade: 001 - Ensino Fundamental**

**Dotação/Classificação: 12.361.0005.2015    3.3.90.30.00.00**

**Fonte: 00107      Grupo da Fonte: Do Exercício**

**Conta: 01380      Exercício: 2019**

**Orgão Contemplado: 05 - Educação**

**Unidade: 001 - Ensino Fundamental**

**Dotação/Classificação: 12.361.0005.2015    4.4.90.52.00.00**

**Fonte: 00000      Grupo da Fonte: Do Exercício**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



**PORTARIA N.º 168/2019 de 15/07/2019.**

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **ANGELO MARCOS VIGILATO**, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ART. 1º - NOMEAR** para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2019, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores **MESSIAS SAMOEL DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 7.719.455-0 e do CPF nº 025.148.419-09; **ALEXANDRE DONIZETE GARCIA**, brasileiro, portador do RG nº 3.856.867-1 e do CPF nº 505.771.589-53; **DÉBORA DIVINO**, brasileira, portadora do RG nº 13.872.242-2 e do CPF nº 073.968.469-86;

**ART. 2º** - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor **MESSIAS SAMOEL DA SILVA** de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

**ART. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**COMUNIQUE-SE**  
**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**

**MUNICIPIO**  
**DE**  
**JAPIRA:7596**  
**9881000152**

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE  
JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, I=JAPIRA, o=ICP-  
Brasil, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-  
CNPJ A3, ou=AR  
MMEXPRESSCERT, cn=MUNICIPIO  
DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2019.07.15 09:35:41 -03'00'

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 15 de julho de 2019.

**ANGELO MARCOS VIGILATO**  
PREFEITO MUNICIPAL



## ATO CONSTITUTIVO

### EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

#### ISIS B. VIDAL - GRÁFICA - EIRELI

ISIS BARBOSA VIDAL, brasileira, natural de Siqueira Campos/PR., nascida em 01/05/1993, filha de Luciano Alves Vidal e Katia Cylene Camara Barbosa Vidal, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF nº 062.364.559-96, portadora da RG nº 9.652.845-0 SSP/PR., emissão 17/04/2012, residente e domiciliada em Siqueira Campos/PR., na Rua Benjamin Constant nº 1871, Fundos, Centro, CEP 84940-000, **RESOLVE**, por este instrumento e na melhor forma de direito, a constituir uma **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada**, que se regerá nos termos da Lei nº 12441/2011, e demais disposições legais aplicáveis à espécie, mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa girará sob a denominação de **ISIS B. VIDAL - GRÁFICA - EIRELI**.

**Parágrafo único:** A empresa utilizará o nome fantasia de "HI DIGITAL", para desempenho das atividades.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A empresa terá sua sede e domicílio em Siqueira Campos, estado do Paraná, sito na Avenida Marginal, nº 1837, Fundos, Boa Vista, CEP 84940-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, nos termos da Lei em vigor.

#### DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA:** A empresa tem por objeto social a exploração do ramo de:

- a) Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, (Cnae 18.22-9-99)
- b) Impressão de material de segurança; (Cnae 18.12-1-00)
- c) Impressão de material para uso publicitário; (Cnae 18.13-0-01)
- d) Impressão sob encomenda de serigrafia em peças do vestuário; (Cnae 18.13-0-99)
- e) Comércio varejista de artigos esportivos. (Cnae 47.63-6/02)
- f) Comércio varejista de artigos de papeleria (Cnae 47.61-0-03)
- g) Comércio Varejista de artigos do vestuário e acessórios (Cnae 47.81-4-00)
- h) Comércio Varejista de calçados (Cnae 47.82-2-01  
(art. 997, II, CC/2002)

DIRCEU MIGUEL FERREIRA  
TABELIÃO DE NOTAS - R. Mal Floriano  
Peixoto, 1942 - Tel. (43) 3571-7668  
AUTENTICADO  
A presente foi lida e reprodução fiel  
do documento apresentado DOU.FE.  
Siqueira Campos, 08 de Maio de 2015  
DIRCEU MIGUEL FERREIRA - Escrevente  
Setor de Autenticado  
- na última folha -

Continuação...

**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA.**

**ISIS B. VIDAL - GRÁFICA - EIRELI**

**Parágrafo único:** A empresa poderá adquirir acervo de outras sociedades ou delas participar como acionista ou quotista, mesmo que tais sociedades não se dediquem a atividade idêntica ou semelhante a sua.

**CLÁUSULA QUINTA:** A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

**DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS**

**CLÁUSULA SEXTA:** A empresa tem o capital social de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, da seguinte forma:

nome	quotas	%	R\$
ISIS BARBOSA VIDAL	80.000	100	80.000,00

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Capital Social é totalmente integralizado neste ato pela titular, em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA OITAVA:** A responsabilidade da empresária é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052, lei 10.406 CC/2002).

**Parágrafo único:** Segundo remissão determinada pelo artigo 1054 da lei 10406/2002 ao artigo 997 da mesma lei, fica expresso que a empresária não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**CLÁUSULA NONA:** A administração da sociedade caberá a **ISIS BARBOSA VIDAL** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto ao(s) administrador(ES), fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor da empresária ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da titular da empresa, quando a administração for delegada a outra(s) pessoa(s) . (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

**Parágrafo primeiro:** Faculta-se ao Administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da empresa, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.



Continuação  
DIRCEU MIGUEL FERREIRA  
TABELIÃO DE NOTAS - Rua Mal. Floriano  
Peixoto, 1042 - Tel. (43) 3374 - 1668  
AUTENTICAÇÃO  
A presente certidão é reprodução fiel  
do documento apresentado. DOU FÉ.  
Niquelina Rosa  
12 de MAI 2015  
MIRIANTE JOSÉ FERREIRA - Escrevente  
Selo de Autenticado  
na última folha



Continuação...

**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA.**

**ISIS B. VIDAL - GRÁFICA - EIRELI**

**Parágrafo único:** A empresa poderá adquirir acervo de outras sociedades ou delas participar como acionista ou quotista, mesmo que tais sociedades não se dediquem a atividade idêntica ou semelhante a sua.

**CLÁUSULA QUINTA:** A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

**DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS**

**CLÁUSULA SEXTA:** A empresa tem o capital social de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, da seguinte forma:

nome	quotas	%	R\$
ISIS BARBOSA VIDAL	80.000	100	80.000,00

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Capital Social é totalmente integralizado neste ato pela titular, em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA OITAVA:** A responsabilidade da empresária é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052, lei 10.406 CC/2002).

**Parágrafo único:** Segundo remissão determinada pelo artigo 1054 da lei 10406/2002 ao artigo 997 da mesma lei, fica expresso que a empresária não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**CLÁUSULA NONA:** A administração da sociedade caberá a **ISIS BARBOSA VIDAL** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto ao(s) administrador(ES), fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor da empresária ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da titular da empresa, quando a administração for delegada a outra(s) pessoa(s) . (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

**Parágrafo primeiro:** Faculta-se ao Administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da empresa, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Continuação

**DIRCEU MIGUEL FERREIRA**  
TABELÃO DE NOTAS - Rua Mal. Floriano  
Paixoto, 1942 - Tel. (43) 3274-1666

A presente escritura é reprodução fiel  
do documento apresentado. **DOU FÉ.**

**12 de MAI 2015**

**INQUENTE JOSÉ ERRADURA** - Escrivão

Selo de Autenticidade  
- na última folha -



Continuação...

**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**

**ISIS B. VIDAL - GRÁFICA - EIRELI**

popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**Parágrafo segundo:** Não possuir ou ter sob sua titularidade nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI em qualquer parte do território nacional.

**DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos com observância da Lei nº 10.406/2002, supletivamente pelas normas das Sociedades Anônimas.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro de Siqueira Campos/PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

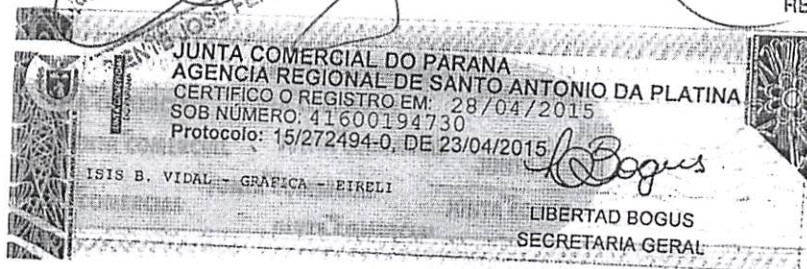
Siqueira Campos/PR., 13 de abril de 2015.

*Isis Barbosa Vidal*

Isis Barbosa Vidal



*Fábio Toledo Fonseca*  
Fábio Toledo Fonseca  
RG: 7.756.115-3 SSP/PR  
RELATOR





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.340.538/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/04/2015	
NOME EMPRESARIAL ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HI DIGITAL		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV MARGINAL	NÚMERO 1837	COMPLEMENTO FUNDOS;	
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÓNICO CONTABILIZA.AC@BRTURBO.COM.BR		TELEFONE (43) 9967-7562 / (43) 3571-1261	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/04/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/05/2019 às 09:05:48 (data e hora de Brasília).



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS  
90693282-26

Inscrição CNPJ  
22.340.538/0001-88

Início das Atividades  
05/2015

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **ISIS B VIDAL GRAFICA EIRELI ME**  
Título do Estabelecimento **HI DIGITAL**  
Endereço do Estabelecimento **AV MARGINAL, 1837, FUNDOS - BOA VISTA - CEP 84940-000**  
**FONE: (43) 3571-2705 - FAX: (43) 3571-1261**  
Município de Instalação **SIQUEIRA CAMPOS - PR, DESDE 05/2015**  
( Estabelecimento Matriz )

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**  
Natureza Jurídica **230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**  
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **1822-9/99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO**  
**1812-1/00 - IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA**  
**1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO**  
**1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS**  
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS**  
**4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**  
**4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS**  
**4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS**

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	062.364.559-96	ISIS BARBOSA VIDAL	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 09/05/2019.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90693282-26

Emitido Eletronicamente via Internet  
09/04/2019 8:50:40

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Data: 27/02/2019 08h40min

Número 796 Validade 26/08/2019

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME CNPJ: 22.340.538/0001-88

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições \_\_\_\_\_

Contribuinte: 19456 - ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME  
Endereço: Avenida MARGINAL, 01837 - Bairro BOA VISTA - CEP 84.940-000

Econômico: 99006869 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO  
Endereço: Avenida MARGINAL, 01837 - Bairro BOA VISTA - CEP 84.940-000

Código de Controle \_\_\_\_\_

DCA0PQJIHYCB5881

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 27 de Fevereiro de 2019



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020475164-20

Certidão fornecida para o CPF/MF: **062.364.559-96**  
Nome: **ISIS BARBOSA VIDAL**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 20/12/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.340.538/0001-88  
**Razão Social:** ISIS B VIDAL GRAFICA EIRELI ME  
**Endereço:** AV MARGINAL 1837 FUNDOS / BOA VISTA / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/08/2019 a 17/09/2019

**Certificação Número:** 2019081903000919214891

Informação obtida em 22/08/2019 16:19:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI**  
CNPJ: **22.340.538/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

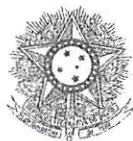
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:36:02 do dia 09/04/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/10/2019.

Código de controle da certidão: **B90F.0F13.08BE.A688**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.340.538/0001-88

Certidão nº: 171376714/2019

Expedição: 24/04/2019, às 09:28:30

Validade: 20/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.340.538/0001-88**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

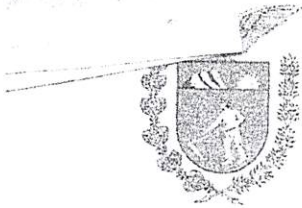
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS -PR  
OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL PARA FINS CIVIS.

CERTIFICO, atendendo ao solicitado do próprio interessado, que revendo os livros e/ou o Sistema de Informatização PROJUDI desta escrivania, dos mesmos **NADA CONSTA** em relação a empresa abaixo qualificada:

**ISIS VIDAL - GRAFICA EIRELI**

**CNPJ:** 22.340.538/0001-88

**ENDEREÇO:** Avenida Marginal, 1871, Boa Vista - Siqueira Campos/PR.

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

Siqueira Campos, em 24 de maio de 2019.

Daiane Aparecida Nunes de Lima  
Escrevente Autorizada

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS  
DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA PARANÁ, 2095  
FONE/FAX: (43) 3571-1291



# Município de Japira - 2019

## Relação de Participantes

### Processo dispensa 36/2019



Exemplar

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
<b>Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006</b>			
37096-7	22.340.538/0001-88	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI	Classificado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			





Município de Japira - 2019  
Mapa da Licitação  
Processo dispensa 36/2019

Equiplano

Data abertura: 23/08/2019

Data julgamento: 23/08/2019

Data homologação:

CNPJ: 22.340.538/0001-88

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca			
<b>Lote 001 - PLACAS INDICATIVAS INAUGURAL</b>							
001	PLACA 30X40 EM ACRÍLICO 3mm ADESIVA	UNID	1,00	350,00 *	HI DIGITAL		
002	PLACA EM ACM COM LETRAS CAIXA 4X0,8	UNID	1,00	2.900,00 *	HI DIGITAL		
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>3.250,00 *</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>							
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>			<b>3.250,00</b>				

CNPJ: 22.340.538/0001-88 - ISIS B. VIDAL - GRAFICA -EIRELI

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão: 5522 z





Equiplano

# Município de Japira - 2019

## Classificação por Fornecedor

### Processo dispensa 36/2019

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 37096-7 ISIS B. VIDAL - GRAFICA -EIRELI Email: GRAFICA.HIDIGITAL@HOTMAIL.COM		CNPJ: 22.340.538/0001-88	Telefone: 43-3571-2705	Status: Classificado				3.250,00	
Representante: 34859-7 JOSÉ EDUARDO MATAVELLI BROCHADO									
Lote 001 - PLACAS INDICATIVAS INAUGURAL								3.250,00	
001	7701 PLACA 30X40 EM ACRÍLICO 3mm ADESIVADA	UNI	1,00	Classificado	HI DIGITAL		350,00	350,00	*
002	7702 PLACA EM ACM COM LETRAS CAIXA 4X0,80m - AUTO RELEVO	UNI	1,00	Classificado	HI DIGITAL		2.900,00	2.900,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>								3.250,00	





# Município de Japira - 2019

Classificação por lote

Processo dispensa 36/2019



Empilano

Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Preço total
<b>Lote 001 - PLACAS INDICATIVAS INAUGURAL</b>			
37096-7 ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI	22.340.538/0001-88	Classificado	3.250,00

Qtde. lotes desertos : 000

Qtde. lotes frustrados : 000



# Município de Japira - 2019

Situação por lote/itens

Processo dispensa 36/2019



Empilano

Página 1

Produto	Status			
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
<b>Lote 001 - PLACAS INDICATIVAS INAUGURAL</b>				
Item 001: 7701 PLACA 30X40 EM ACRÍLICO 3mm ADESIVADA				<b>ADQUIRIDO</b>
37096-7 ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI	22.340.538/0001-88	Classificado	HI DIGITAL	350,00
Item 002: 7702 PLACA EM ACM COM LETRAS CAIXA 4X0,80m - AUTO RELEVO				<b>ADQUIRIDO</b>
37096-7 ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI	22.340.538/0001-88	Classificado	HI DIGITAL	2.900,00

Qtde. itens vencedores : 002  
Qtde. itens frustrados : 000  
Qtde. itens desertos : 000  
Qtde. itens não apurados : 000  
Qtde. itens empatados : 000  
Qtde. itens empatados ME : 000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 1 -

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 36/2019

#### Processo Administrativo nº 161/2019

#### TERMO DE JUSTIFICATIVA

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS, INAUGURAL VISANDO A INAUGURAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA, PREVISTA PARA O DIA 29/08/2019**

**Base Legal:** Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

**Empresa:** ISIS B. VIDAL - GRAFICA -EIRELI, CNPJ 22.340.538/0001-88, AVENIDA MARGINAL, Siqueira Campos-PR, CEP 84940-000,

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, necessita da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS, INAUGURAL VISANDO A INAUGURAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA, PREVISTA PARA O DIA 29/08/2019**

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 3.250,00 (Três Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

*"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-2401 - www.japira.pr.gov.br

*dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."*

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS, INAUGURAL VISANDO A INAUGURAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA, PREVISTA PARA O DIA 29/08/2019** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 23 de agosto de 2019

ALEXANDRE DONIZETE GARCIA  
Secretário

MESSIAS SAMOEL DA SILVA  
Presidente

*Debora Divino*  
DEBORA DIVINO  
Secretário



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1301 - www.japira.pr.gov.br



### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**Dispensa a Licitação nº 36/2019**

**Processo Administrativo nº 161/2019**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS, INAUGURAL VISANDO A INAUGURAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA, PREVISTA PARA O DIA 29/08/2019

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 168/2019 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminhamento o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 23 de agosto de 2019

  
**Ângelo Marcos Vigilato**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



### EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 36/2019

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

**Contratado:** ISIS B. VIDAL - GRAFICA -EIRELI, CNPJ 22.340.538/0001-88, AVENIDA MARGINAL, Siqueira Campos-PR, CEP 84940-000

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS, INAUGURAL VISANDO A INAUGURAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA, PREVISTA PARA O DIA 29/08/2019.

#### Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1100	05.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1110	05.001.12.361.0005.2015	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1120	05.001.12.361.0005.2015	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1130	05.001.12.361.0005.2015	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1140	05.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1380	05.001.12.361.0005.2015	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

do Exercício 2019.

**Valor total:** R\$ 3.250,00 (Três Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

**Vigência:** 30 Dias.

**Fundamento:** Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

**Foro:** Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 23 de agosto de 2019

  
ÂNGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal  
Contratante

ISIS B. VIDAL - GRAFICA -EIRELI  
CNPJ 22.340.538/0001-88  
ISIS BARBOSA VIDAL  
Representante Legal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 36/2019

Processo Administrativo nº 161/2019

TERMO DE JUSTIFICATIVA

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS, INAUGURAL VISANDO A INAUGURAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA, PREVISTA PARA O DIA 05/09/2019**

**Base Legal:** Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

**Empresa:** ISIS B. VIDAL - GRAFICA -EIRELI, CNPJ 22.340.538/0001-88, AVENIDA MARGINAL, Siqueira Campos-PR, CEP 84940-000,

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, necessita da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS, INAUGURAL VISANDO A INAUGURAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA, PREVISTA PARA O DIA 05/09/2019

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 3.250,00 (Três Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

*"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."*

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS, INAUGURAL VISANDO A INAUGURAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA, PREVISTA PARA O DIA 05/09/2019** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 23 de agosto de 2019

ALEXANDRE DONIZETE GARCIA  
Secretário

DEBORA DIVINO  
Secretário

MESSIAS SAMOEL DA SILVA  
Presidente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 36/2019

Processo Administrativo nº 161/2019

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS, INAUGURAL VISANDO A INAUGURAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA, PREVISTA PARA O DIA 05/09/2019

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 168/2019 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 23 de agosto de 2019

**Ângelo Marcos Vigilato**

Prefeito Municipal

## EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 36/2019

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

**Contratado:** ISIS B. VIDAL - GRAFICA -EIRELI, CNPJ 22.340.538/0001-88, AVENIDA MARGINAL, Siqueira Campos-PR, CEP 84940-000

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS, INAUGURAL VISANDO A INAUGURAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA, PREVISTA PARA O DIA 05/09/2019.

**Dotação Orçamentária:**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1100	05.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1110	05.001.12.361.0005.2015	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1120	05.001.12.361.0005.2015	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1130	05.001.12.361.0005.2015	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1140	05.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1380	05.001.12.361.0005.2015	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

do Exercício 2019.

**Valor total:** R\$ 3.250,00 (Três Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

**Vigência:** 30 Dias.

**Fundamento:** Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

**Foro:** Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 23 de agosto de 2019

ÂNGELO MARCOS VIGILATO

Prefeito Municipal

Contratante

ISIS B. VIDAL - GRAFICA -EIRELI

CNPJ 22.340.538/0001-88

ISIS BARBOSA VIDAL

Representante Legal

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-  
CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESSCERT, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Dados: 2019.08.23 10:48:48 -03'00'

## GRANDE LEILÃO VEÍCULOS DE CIRCULAÇÃO DETRAN/PR (Automóveis e Motos)

**Dia: 28 de agosto de 2019 às 09:00 hrs (Presencial e Online).**

**Local: HOTEL SUMATRA**

**Rua Senador Souza Naves, 803 – LONDRINA/PR**

**Informações: (41) 99972-8211 (Lélia)**

**INFORMAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DE LEILÃO.**

**Demais informações, consulte o site do DETRAN/PR: [www.detrans.gov.br](http://www.detrans.gov.br), site do Leiloeiro para lances: [www.leilalenz.com.br](http://www.leilalenz.com.br).**

### EDITAL

**MARCOS ANTONIO DRUMMOND**, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná,

Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, parágrafo 3º, da Lei 6.766, de 19.12.1979, que a Loteadora, **ALMEIDA & FUJITA INCORPORADORA LTDA.**, CNPJ/MF 12.545.860/0001-90, depositou neste Serviço Registral, à Rua Mal. Deodoro, 1.711, Centro, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado no perímetro urbano desta cidade, devidamente registrado junto a Matrícula 17.250, visando o registro do loteamento denominado "Residencial Parque Alvorada", compreendendo 69 lotes, 05 ruas, 01 área institucional e 01 área verde, em uma área total de 30.250,00m2 devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal desta cidade sob o nº 01.03.596.1000.001, tudo conforme consta do ato de aprovação dessa Prefeitura, referendado pelo Decreto 1.666/2019, de 30/01/2019. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para individualização dos lotes contidas no memorial e planta, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no respectivo campo das novas matrículas.

Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro de Imóveis, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados da terceira e última publicação deste jornal local; e, não havendo, será feito de imediato o registro.

Siqueira Campos, 15 de agosto de 2019.

**MARCOS ANTONIO DRUMMOND**  
Oficial Substituto do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Siqueira Campos-PR

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS

Luiz Henrique Germano, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, cumprindo o que dispõe os incisos I, II e III, do artigo 34 e o artigo 40, ambos da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), torna público que, a audiência pública para elaboração da LOA - Lei Orçamentária Anual para 2020 será realizada no dia 30 de agosto de 2019 às 16:00 horas, na Câmara Municipal de Siqueira Campos, localizada Praça Brasil, 84, para que haja maior participação da comunidade local, ficando assim, convocados, para debater a matéria, as associações representativas dos vários segmentos da comunidade e todos os interessados da população em geral.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado na Imprensa Local e afixado na sede da Prefeitura, bem assim na sede dos Departamentos Municipais e em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Siqueira Campos, 23 de agosto de 2019.

**LUIZ HENRIQUE GERMANO**  
PREFEITO MUNICIPAL



### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Siqueira Campos - Paraná.  
Rua Pernambuco, 1219 - CEP 84940-000- Fone: (43) 3571 - 1513 / 3571 - 3178

### RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS HABILITADOS PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE SIQUEIRA CAMPOS/PR - QUADRIÊNIO 2020/2023.

1 - ANTONIO JACKSON RODRIGUES
2 - CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA
3 - HENRY DA CRUZ FELIX
4 - MÁRCIA PEREIRA
5 - MARIA DE FÁTIMA TORRES DE CARVALHO
6 - MARIA INÊS DOS SANTOS SILVA
7 - RAFAEL ARRUDA DE ALMEIDA
8 - ROBERTA BARBOSA LEMES DOS REIS
9 - RODRIGO JOSÉ DE CARVALHO NETO
10 - VERA LÚCIA DA CRUZ

Siqueira Campos, 23 de julho de 2019.

**José Benedito Floriano**  
Presidente do CMDCA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

### EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.  
Contratado: ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI, CNPJ 22.340.538/0001-88, AVENIDA MARGINAL, Siqueira Campos-PR, CEP 84940-000  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO DE PLACAS INDICATIVAS, INALUGURAL VISANDO A INAUGURAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA, PREVISTA PARA O DIA 05/09/2019.  
Dotação Orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1100	05.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1110	05.001.12.361.0005.2015	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1120	05.001.12.361.0005.2015	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1130	05.001.12.361.0005.2015	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1140	05.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1380	05.001.12.361.0005.2015	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

do Exercício 2019.  
Valor total: R\$ 3.250,00 (Três Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

Vigência: 30 Dias.  
Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.  
Fóro: Comarca de Ibaté, Estado do Paraná.  
Japira, 23 de agosto de 2019

ANGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal  
Contratante

ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI  
CNPJ 22.340.538/0001-88  
ISIS BARBOSA VIDAL  
Representante Legal



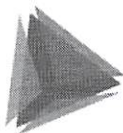
**Irmãos Ulrich**  
Fone: 43 3557-2082  
Aqui seu mês tem 40 dias  
Av. Luiz Pinheiro, 2952 - Jardim Ceres

Siqueira Campos	Tomazina	Sertaneja	REDAÇÃO JORNAL
Cornélio Procópio	Curiúva	Rancho Alegre	Rua Abelardo Rover, 626
Curitiba	Figueira	Primeiro de Maio	Siqueira Campos - Paraná
Ibaté	Ventania	Floreópolis	(43) 99933-7695   (43) 99604-4882
Japira	Sapopema	Abatã	REPRESENTAÇÃO ARAPOTI
Jaboti	São Sebastião da Amoreira	Cambará	AGÊNCIA CRIATIVA - DAVID BATISTA
Salto do Itararé	Nova América da Colina	Ribeirão do Pinhal	Av. Vicente Gabriel da Silva, 369
Carlópolis	Nova Santa Bárbara	Nova Fátima	(43) 3557-1925   (43) 9979-9691
Joaquim Távora	Santa Cecília do Pavão	Barna do Jacaré	SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO
Guapirama	Santo Antônio do Paraíso	Santa Amélia	Rua Getúlio B. Almeida, 130
Quatiguá	Congonhas	Sertãozinho	Jardim Vale Verde
Jacarezinho	Itambaracá	Bela Vista do Paraíso	(43) 99641-9557
Conselheiro Mairinck	Santa Mariana	Ribeirão Claro	
Pinhalão	Leópolis	Jundiá do Sul	
		Andará	

Site: [www.jornalcn.com.br](http://www.jornalcn.com.br)  
contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO: Isamara Diniz  
SUCURSAL ARAPOTI: David Batista

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Regiane Romão - MTB: 0010374/PR



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	36
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	161
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS, INAUGURAL VISANDO A INAUGURAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA, PREVISTA PARA O DIA 29/08/2019
Dotação Orçamentária*	0500112361000520153390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.250,00
Data Publicação Termo ratificação	23/08/2019
Data Cancelamento	
Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="text" value="Não"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="text" value="Não"/>
Percentual de participação:	<input type="text" value="0,00"/>
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="text" value="Não"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="text" value="Não"/>

**Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.**

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.japira.pr.gov.br>